



Prefeitura Municipal de

Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTI

Município de Cândido Rodrigues - SP

Vigência: 2025 - 2028

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações para o planejamento, a governança e o aprimoramento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Administração Pública Municipal de Cândido Rodrigues.

Este instrumento tem como finalidade **organizar, formalizar e orientar** a atuação da TIC, alinhando-a às necessidades institucionais do Município, às boas práticas de gestão pública e às recomendações dos órgãos de controle, em especial o **IGM Gov TI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

2. ABRANGÊNCIA

O PDTI aplica-se a todos os órgãos, secretarias, setores, unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais estruturas vinculadas à Administração Pública Municipal de Cândido Rodrigues, abrangendo sistemas de informação, infraestrutura tecnológica, redes, equipamentos e serviços de TIC.

3. CONTEXTO INSTITUCIONAL E ORGANIZACIONAL

O Município de Cândido Rodrigues possui estrutura administrativa de pequeno porte, com crescente dependência de recursos tecnológicos para apoio à gestão pública, execução de políticas públicas e prestação de serviços ao cidadão.

Os serviços de Tecnologia da Informação são executados, majoritariamente, por **empresa especializada contratada**, sob supervisão da Administração Municipal, sendo necessária a consolidação da governança, do planejamento e da formalização das práticas já existentes.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Este Plano Diretor terá vigência no período de **2025 a 2028**, podendo ser revisado ou atualizado sempre que houver alterações relevantes no contexto institucional, tecnológico ou normativo do Município.



5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA TIC

5.1 Infraestrutura de Rede e Conectividade

A infraestrutura de rede do Município encontra-se organizada de forma **segmentada**, com separação lógica por unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais serviços públicos, utilizando redes privadas e VLANs distintas.

Essa organização permite:

- melhor controle do tráfego de rede;
- maior organização dos ambientes tecnológicos;
- apoio à segurança da informação;
- identificação clara dos pontos de acesso e dos serviços de TIC.

A interligação dos prédios públicos ocorre por meio de rede estruturada e conexões seguras, possibilitando o acesso aos sistemas corporativos utilizados pelo Município.

5.2 Sistemas de Informação

O Município utiliza sistemas informatizados para apoio às principais áreas administrativas, incluindo:

- contabilidade, finanças e orçamento;
- recursos humanos e folha de pagamento;
- tributação e arrecadação;
- saúde;
- educação;
- demais áreas administrativas.

Os sistemas são fornecidos por empresas especializadas e acessados por meio da infraestrutura de rede municipal.

5.3 Serviços de Tecnologia da Informação

Os serviços de TIC atualmente compreendem:

- suporte técnico aos usuários;
- administração de rede e conectividade;
- gerenciamento básico da infraestrutura;
- apoio à operação dos sistemas corporativos;
- execução de rotinas de backup e recuperação de dados.



6. DIRETRIZES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A atuação da TIC no Município de Cândido Rodrigues observará as seguintes diretrizes:

- I - garantir a continuidade dos serviços públicos suportados por tecnologia;
- II - estruturar e fortalecer a governança da TIC;
- III - promover a segurança da informação e a proteção dos dados;
- IV - apoiar a eficiência administrativa e o Governo Digital;
- V - alinhar a TIC às necessidades institucionais e à capacidade do Município.

7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TIC

- Formalizar a governança da Tecnologia da Informação;
- Organizar e padronizar práticas de TIC;
- Reduzir riscos de indisponibilidade dos serviços;
- Assegurar níveis adequados de segurança da informação;
- Apoiar a modernização administrativa e a transformação digital gradual;
- Atender progressivamente às exigências do IGM Gov TI.

8. METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE TIC (2025 -2028)

Meta 1 - Estruturar a Governança de Tecnologia da Informação

Objetivo: Formalizar a área de TIC e definir responsabilidades institucionais.

Ações:

- Instituir formalmente o Setor de Tecnologia da Informação;
- Definir responsáveis pela governança de TIC;
- Estabelecer mecanismos básicos de acompanhamento das ações de TIC.
Prazo: Curto prazo (até 12 meses).

Meta 2 - Implantar Políticas Básicas de Segurança da Informação

Objetivo: Estabelecer diretrizes mínimas para proteção das informações.

Ações:

- Elaborar e aprovar a Política de Segurança da Informação;
- Orientar usuários quanto ao uso adequado dos recursos de TIC;
- Integrar a segurança da informação às rotinas administrativas.
Prazo: Curto prazo (até 12 meses).



Meta 3 - Assegurar a Continuidade dos Serviços de TIC

Objetivo: Minimizar impactos decorrentes de falhas ou interrupções.

Ações:

- Elaborar o Plano de Continuidade dos Serviços de TIC (PCSTI);
 - Formalizar procedimentos de backup e recuperação de dados;
 - Identificar serviços e sistemas críticos.
- Prazo:** Médio prazo (12 a 24 meses).

Meta 4 - Organizar e Aperfeiçoar a Infraestrutura de TIC

Objetivo: Manter a infraestrutura tecnológica organizada e segura.

Ações:

- Manter a segmentação lógica da rede por unidades e serviços;
 - Aperfeiçoar controles de acesso aos sistemas;
 - Planejar melhorias graduais na infraestrutura.
- Prazo:** Médio prazo (12 a 24 meses).

Meta 5 - Iniciar a Adequação à LGPD

Objetivo: Promover a proteção de dados pessoais de forma progressiva.

Ações:

- Regulamentar a aplicação da LGPD no âmbito municipal;
 - Designar Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
 - Publicar Política de Privacidade institucional.
- Prazo:** Médio prazo (12 a 24 meses).

Meta 6 - Apoiar a Modernização Administrativa e o Governo Digital

Objetivo: Utilizar a TIC como instrumento de eficiência administrativa.

Ações:

- Apoiar a digitalização gradual de processos administrativos;
 - Incentivar o uso de sistemas informatizados;
 - Alinhar as ações de TIC às diretrizes de Governo Digital.
- Prazo:** Longo prazo (24 a 36 meses).



Meta 7 - Fortalecer a Conformidade com o IGM Gov TI

Objetivo: Melhorar progressivamente a pontuação do Município no IGM Gov TI.

Ações:

- Manter e atualizar a documentação de governança de TIC;
- Revisar periodicamente este PDTI;
- Utilizar o IGM como ferramenta de melhoria contínua.

Prazo: Contínuo.

9. GOVERNANÇA, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO

A governança da TIC será exercida pela Administração Municipal, com apoio do Setor de Tecnologia da Informação e de empresa especializada contratada, quando houver.

O acompanhamento da execução deste PDTI deverá ocorrer de forma periódica, com avaliação das metas e ajustes necessários.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação constitui o principal instrumento de planejamento da TIC no Município de Cândido Rodrigues, devendo orientar decisões administrativas e investimentos tecnológicos durante sua vigência.

**Cândido Rodrigues - SP
Administração Pública Municipal**